



CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Gabinete da Presidência

DESPACHO

Delegação de Competências do Presidente da Câmara Municipal no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência

Considerando que:

- ✓ A responsabilidade e direção de coordenação do Gabinete de Apoio à Presidência pertencem ao Adjunto, cabendo-lhe ainda a ligação aos Gabinetes e Serviços diretamente dependentes do Presidente da Câmara Municipal, ao Gabinete de Apoio à Vereação, aos órgãos municipais, às demais unidades orgânicas e a outras entidades públicas e privadas;
- ✓ Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 42.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, o Presidente da Câmara Municipal pode delegar a prática de atos de administração ordinária nos membros dos respetivos Gabinetes de Apoio.

Delego no Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, Vítor Elias Pimentel Cunha, a prática de atos de administração ordinária, entendida como todos os poderes instrumentais, preliminares e complementares dos atos decisórios, no âmbito dos pelouros das Obras por Administração Direta, Gestão de frota, Armazéns e Oficina, e respetivo pessoal afeto a esses pelouros.

Em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e do n.º 2 do artigo 47.º do Código do Procedimento Administrativo proceda-se à divulgação pública do presente despacho, através da afixação de editais, nos lugares de estilo, e concomitantemente, dever-se-á proceder à divulgação do mesmo junto de todos os serviços, utilizando para o efeito os meios considerados mais adequados e eficazes, bem como na página eletrónica do Município.

Gabinete da Presidência, 15 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Luís dos Santos Fernandes